

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 1173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O **Diretor de Administração desta Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria PREVIC nº 861, de 9 de outubro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as Instruções Normativas n. 94, de 23 de dezembro de 2022 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e nº 5, de 26 de maio de 2017 expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como o **e-mail *Indicação Equipe de Planejamento da Contratação*** ([0812806](#) e [0881025](#)), exarado pelo Coordenador-Geral de Patrimônio e Logística e pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, nos autos do Processo nº [44011.011285/2024-36](#),

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Karina Ericson Araújo Sotero, Matrícula SIAPE 2012716;

Integrante Técnico: Leonardo Fiuza da Silva, Matrícula SIAPE 1528208; e

Integrante Administrativo: José Ribamar Simão da Silva Filho, Matrícula SIAPE 1.056.175.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 15/12/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881027** e o código CRC **1502DEF3D**.